



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 104/2018-GP

São Roque, 23 de outubro de 2018

Ref.: Ofício Certidão nº 51/2018

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0053/2018.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

ICC-R-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N°. 0053/2018

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 51/2018** da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão localizada no Bairro Mont Serrat debatida no Ofício 399/2018 da Câmara dos Vereadores, assim os próprios nobres Edis deveriam conciliar-se juntamente com o Município de Itapevi para uma denominação conjunta, haja vista o Município de São Roque não ter competência para denominar via que também pertence a outro Município, bem como ser possível denominar somente o trecho da via pertencente a São Roque.

Eu,  (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura certifiquei, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

[illegible]